



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 047/2010

Autoriza a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-524/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, com a participação da EPTS, objetivando especificar as condições para ingresso e formação de funcionários da Prefeitura nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UNITAU.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, por meio de Termos Aditivos, desde que uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de setembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de setembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA